



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Companhia Aberta
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35300016831

FATO RELEVANTE

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“Companhia”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 22 de abril de 2024 e 20 de maio de 2024, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 24 de maio de 2024, foi assinado o Contrato de Concessão nº 1/2024, entre a Companhia e a Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – URAE-1 – Sudeste e, na qualidade de interveniente anuente, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário aos municípios integrantes da URAE-1 (“Contrato de Concessão”).

O Contrato de Concessão tem sua eficácia condicionada à conclusão do processo de desestatização da Companhia, nos termos da Lei Estadual nº 17.853, de 8 de dezembro de 2023, e vigorará até 19 de outubro de 2060.

A íntegra do Contrato de Concessão assinado está disponível no link abaixo:

- [Contrato de concessão URAE-1](#)

São Paulo, 27 de maio de 2024.

Catia Cristina Teixeira Pereira

Diretora Econômico-Financeira e de Relações com Investidores



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Companhia Aberta
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35300016831

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“Company”), in compliance with Resolution 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM – Comissão de Valores Mobiliários), of August 23, 2021, and in continuity with the Material Facts disclosed on April 22, 2024 and May 20, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that, on May 24, 2024, the Concession Agreement No. 1/2024 was signed between the Company and the Deliberative Council of Regional Unit for Drinking Water Supply and Sewage Services – URAE-1 Southeast, and, as an intervening party, the São Paulo State Public Services Regulatory Agency – ARSESP, for the provision of water supply and sewage services to the municipalities that are part of URAE-1 (“Concession Agreement”).

The effectiveness of the Concession Agreement is conditional on the conclusion of the Company's privatization process, under the terms of State Law No. 17,853, of December 8, 2023, and will be valid until October 19, 2060.

The full content of the signed Concession Agreement is available at link below (portuguese only):

- [Concession Agreement URAE-1](#)

São Paulo, May 27, 2024.

Catia Cristina Teixeira Pereira

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer